



1164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 6 5

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de abter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.663.010,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil e dez cruzados), destinado a atender, em parte, o solicitado no Ofício nº 198/86, dessa Augusta Casa de Leis, bem como demais necessidades desta Prefeitura, no tocante a reforço de dotações orçamentárias.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.

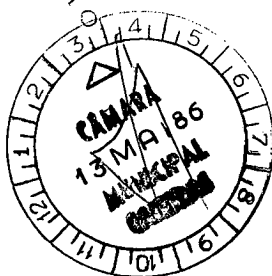
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 1.663.010,00 (Hum milhão, seiscen--tos e sessenta e três mil e dez cruzados), destinado a suplemen--tar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cz\$ 335. 585,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv.Terc.Encargos
3.1.3.1.Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$ 39.500,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv.Terc.Encargos
3.1.3.2.Outros Serv.Encargos.....Cz\$ 27.925,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0308031.2.011
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf.Correntes
3.2.1.0.Transf.Intragovernamentais
3.2.1.2.Subvenções Econômicas.....Cz\$ 1.000.000,00

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
0842190.2.007
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO
0842188.2.006
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio



1160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____
(13 DE MAIO DE 1986)

3.1.3.0.Serv.Terc.Encargos
3.1.3.2.Outros Serv.Encargos.....Cz\$ 200.000,00
07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1575428.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv.Terc.Encargos
3.1.3.1.Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$ 10.000,00
TOTAL.....Cz\$ 1.663.010,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pe
lo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte -
item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.012
4.0.0.0.Despesas de Capital
4.1.0.0.Investimentos
4.1.1.0.Obras e Instalações.....Cz\$1.663.010,00
TOTAL.....Cz\$1.663.010,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Maio de 1986.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, AO PROJETO DE LEI Nº 1873/86.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Trata a peça de suplementar diversos / itens orçamentários, três dos quais da Câmara, atendendo parcialmente o solicitado por esta Casa, conforme nosso Ofício nº 198/86, mencionado na Mensagem nº 1565, sendo destinado para reforçar dotações da Câmara a importância de Cz\$ 403.010,00, de um total de Cz\$ 1.663.010,00 cuja autorização para abertura de crédito está sendo solicitada através desse projeto.

Ainda no ano passado, no mês de agosto, foi encaminhado ao senhor Prefeito Municipal a previsão orçamentária desta Câmara, no valor de Cz\$ 3.200.000,00, conforme o Ofício nº 411/85, sendo solicitado através desse expediente, que os valores constantes fossem ratificados pela Prefeitura, para evitar-se a necessidade de suplementações durante este exercício, bem como requisições com valor a maior que o duodécimo, como vinha ocorrendo já no mês de janeiro daquele ano.

Tomando-se o valor de Cz\$ 3.200.000,00 / para o orçamento de 1986 para a Câmara, teríamos um duodécimo no valor de Cz\$ 266.000,00, plenamente suficiente para o atendimento dos compromissos mensais desta Casa de Leis, vez que as despesas fixas mensais, conforme levantamento feito neste mês perfazem o total de Cz\$ 211.000,00.

Apesar de ter sido solicitado que não houvessem cortes nos valores solicitados para o orçamento, alertando os problemas que poderiam advir, o Executivo destinou o valor de Cz\$ 2.183.000,00, importando numa diferença daquela solicitada por esta Casa no valor de Cz\$ 1.017.000,00.

Com o corte das verbas efetuado, a Câmara viu-se obrigada a requisitar quantias superiores ao duodécimo



PARECER - Projeto de Lei nº 1873/86.

(duodéci-) mo estabelecido, para fazer face aos compromissos mensais desta Casa de Leis.

Em data de 17 de abril do corrente ano , o senhor Presidente enviou o Ofício nº 198/86, solicitando a abertura de crédito suplementar, no valor de Cz\$ 1.612.040,00 , com a cobertura de recursos provenientes do Executivo, tendo em vista a ausência de recursos próprios e novamente alertando a insuficiência orçamentária desta Casa para atendimento das despesas que vinham se apresentando mensalmente, tendo em vista / que o duodécimo já não comportava os pagamentos desses compromissos.

Se o solicitado anteriormente através do Ofício nº 198/86 fosse atendido integralmente no Projeto de Lei nº 1873/86 - hora submetido ao crivo destas Comissões - o valor do duodécimo seria de Cz\$ 297.000,00, sendo atendido parcialmente através desse Projeto, estabelecendo o duodécimo no valor de Cz\$ 146.000,00, quantia essa insuficiente para o atendimento das despesas fixas deste Legislativo, conforme demonstrado anteriormente.

Através do Ofício nº 264/86, o senhor Presidente solicitou a liberação do duodécimo relativo ao mês de maio do corrente ano, na importância de Cz\$ 235.800,00, importância essa a maior que o valor do duodécimo, conforme já havia sido previsto ainda no ano passado, quando da elaboração do orçamento para o exercício, caso houvesse corte do valor solicitado, o que aconteceu naquela oportunidade.

No prazo legal, o senhor Prefeito encaminhou a esta Câmara o Ofício nº 566/86, informando que o duodécimo calculado em 23 de maio corrente, sobre o saldo das dotações existentes, destinadas à Câmara, perfazia o valor de Cz\$ 98.300,49, mencionando também que o atual valor do duodécimo foi estabelecido em razão das requisições feitas a maior, e informando a liberação da cifra de Cz\$ 98.300,49, aguardando a manifestação desta Casa sobre o contido nesse expediente, para providenciar a imediata liberação do restante, fazendo vista grossa às inúmeras advertências nesse sentido, para que essa situação não se consumasse.



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER - Projeto de Lei nº 1873/86.

Além de não atender ao solicitado por esta Casa, esse Projeto de Lei traz em seu bojo a suplementação/ de Cz\$ 1.000.000,00 para o reforço do item orçamentário destinado a Subvenções Econômicas, sendo que foi formalizada nesta Câmara uma Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto às transferências de subvenções econômicas à URCASA - Urbanizadora de Caieiras Ltda.

Provado está o conhecimento de causa do senhor Alcáide Municipal sobre a apuração de irregularidades / quanto às Subvenções Econômicas, que em projeto anterior, que consignava a mesma quantia, sob o mesmo título que consta do atual projeto, sendo solicitada sua retirada e enviado novo projeto, já não consignando a suplementação pretendida a título de Subvenção Econômica, que foi aprovado pelos nobres Colegas.

Com o Projeto hora em estudo por estas Comissões, pretende o senhor Prefeito receber autorização legislativa para suplementar o item orçamentário de Subvenção Econômica, vinculando a sua aprovação ao atendimento parcial de reforço orçamentário para a Câmara, demonstrando conhecimento / da insuficiência do atual duodécimo da Câmara, colocando os nobres membros desta Colenda Câmara em xeque, pois, para receberem essa ínfima suplementação, têm que aprovar vultuosa quantia destinada à URCASA, mesmo sabendo da existência de Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades/ dessas transferências.

Isto posto, o nosso PARECER é CONTRÁRIO quanto ao mérito ao Projeto de Lei nº 1873/86.

Caieiras, 27 de maio de 1986.

-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-

-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

-ANTONIO ROMERO POLLON-